

XIVª SESSÃO DA REUNIÃO DE ALTO NÍVEL

MARROCOS-PORTUGAL

Lisboa, 12 de maio 2023

- DECLARAÇÃO CONJUNTA -

1. A 12 de maio de 2023, decorreu em Lisboa a 14ª Reunião de Alto Nível Luso-marroquina sob a presidência conjunta de S.Exa. António COSTA, Primeiro-Ministro da República Portuguesa, de S.Exa. Aziz AKHANNOUCH, Chefe do Governo do Reino de Marrocos.

Os Chefes de Governo de ambos países fizeram-se acompanhar de duas importantes delegações ministeriais cuja composição consta dos anexos I e II.

2. Cinco anos volvidos desde a última Cimeira Bilateral, a 14ª Reunião de Alto Nível permitiu retomar a cadência dos encontros de Chefes de Governo, interrompida, nomeadamente, em consequência da crise pandémica.
3. Esta Reunião de Alto Nível foi precedida de diversas visitas e encontros entre Altos Dignitários dos dois países, comprovando a riqueza e a diversidade das relações luso-marroquinas, e que permitiram a prossecução do caminho de reforço das relações bilaterais.
4. Este encontro de Alto Nível, representando uma renovada oportunidade para ambos Governos definirem novas prioridades para o fortalecimento da relação bilateral, tem por tema “Portugal-Marrocos: Confirmação de uma Parceria Estratégica Exemplar”.
5. Os dois países saúdam a candidatura tripartida de Portugal, Marrocos e Espanha visando o acolhimento do Campeonato do Mundo de Futebol 2030, que constitui um precedente na história do futebol, unindo pela primeira vez países de dois continentes. Esta candidatura comum será de junção entre África e Europa, entre Norte e Sul do Mediterrâneo e entre os mundos africano, árabe e euro-mediterrânico.
6. Portugal saúda a dinâmica de abertura, progresso e modernidade vigente em Marrocos, através da implementação de reformas ambiciosas de modernização levadas a cabo sob a condução de Sua Majestade o Rei Maomé VI, nomeadamente o novo modelo de desenvolvimento, a regionalização avançada, a estratégia nacional de desenvolvimento sustentável, e ainda a nova política de solidariedade social, entre outras.

Diálogo Político

7. Nesta 14ª Reunião de Alto Nível, Portugal e Marrocos decidiram elevar as suas relações bilaterais ao patamar de Parceria Estratégica Global, tendo como base o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação assinado entre os dois países, em maio de 1994, bem como os instrumentos de cooperação e de diálogo que permitiram o estabelecimento de uma sólida fundação para o desenvolvimento das relações bilaterais nas suas dimensões política, económica e cultural.

Regozizando-se da profundidade que marca o diálogo político e do caráter já estratégico das suas relações, os dois países afirmam a vontade de aprofundar e expandir a sua parceria, tendo em vista um diálogo permanente e uma cooperação concreta e mutuamente vantajosa ancorada nos princípios do respeito pela sua independência e soberania territorial, de amizade e boa vizinhança e de resolução pacífica de diferendos.

8. Esta Parceria Estratégica estabelecer-se-á através do reforço de um diálogo político permanente, encorajando as visitas de Chefes de Estado e de Governo e de altos responsáveis de diferentes setores governamentais e coordenando as posições respetivas de Portugal e de Marrocos sobre questões de interesse comum e de cariz regional e internacional, e a implementação de parcerias bilaterais em domínios de interesse comum, nomeadamente para responder aos novos desafios geopolíticos, económicos e climáticos globais.
9. Neste contexto, os dois países acordam a criação de um **Conselho de Parceria**, copresidido pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros, que servirá de quadro de diálogo e concertação sobre questões bilaterais, regionais e internacionais. O Conselho de Parceria será aberto à participação de outros Ministros. Permitirá, igualmente, a realização de consultas políticas anuais ao nível de altos funcionários sobre temáticas prioritárias de interesse comum, incluindo a implementação das recomendações das Reuniões de Alto Nível.
10. Os dois países felicitam-se pela riqueza e diversidade da sua cooperação bilateral nos diversos domínios de interesse comum, em matéria de cultura, economia e comércio, defesa, justiça e segurança interna, finanças, desenvolvimento sustentável, ciência, tecnologia e ensino superior, educação, segurança social, saúde, proteção do ambiente, infraestruturas e habitação e ainda agricultura e pescas.
11. No que respeita à questão do Saara, o Governo português reiterou o seu apoio ao processo gerido pelas Nações Unidas tendo em vista uma solução política, justa, duradoura e mutuamente aceitável pelas partes.

Os dois Governos concordaram quanto à exclusividade da ONU no processo político e reafirmaram o seu apoio à resolução 2654 do Conselho de Segurança da Nações Unidas, que assinalou o papel e responsabilidade das partes na procura de uma solução política realista, pragmática, duradoura e fundada no compromisso.

Neste contexto, Portugal reiterou o seu apoio à iniciativa marroquina de autonomia, apresentada em 2007, enquanto proposta realista, séria e credível, com vista a uma solução acordada no quadro das Nações Unidas.

12. Portugal e Marrocos encorajam os Parlamentos dos dois países a prosseguirem a intensificação das suas relações, tendo em vista contactos de maior regularidade e profundidade.

Questões económicas, comerciais, de investimento e de turismo

13. Portugal e Marrocos reafirmam o seu compromisso por uma parceria económica mutuamente vantajosa orientada para o desenvolvimento das trocas e para um envolvimento acrescido dos agentes económicos, incluindo as organizações patronais de ambos países.

14. Os dois países convergem na vontade de reforçar as suas trocas comerciais e a multiplicação dos contactos entre os diferentes agentes económicos pela organização de fóruns empresariais, assim como pela aproximação entre as associações sectoriais e as câmaras de comércio, de indústria e de serviços dos dois países.

15. O Chefe do Governo de Marrocos presidiu à cerimónia de abertura do Fórum Económico realizado à margem da Reunião de Alto Nível, na qual participou igualmente o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em representação do Primeiro Ministro. Este Fórum, organizado conjuntamente pelas AICEP, AMDIE, CIP e CGEM, com a presença de diversos empresários e empreendedores portugueses e marroquinos, permitiu a discussão de temas incontornáveis e interligados tais como o nexa *energia-ambiente-desenvolvimento sustentável*, os desafios da indústria ou ainda as oportunidades oferecidas pela economia digital. Permitiu, ainda, o estabelecimento de contactos diretos entre empresas de Portugal e de Marrocos, favorecendo a aproximação dos tecidos industriais e produtivos dos dois países bem como a exploração do potencial de novos domínios de cooperação económica e comercial.

16. As duas partes abordaram as relações comerciais bilaterais atuais. Informaram-se mutuamente do estado do desenvolvimento económico e do volume das suas trocas bilaterais sublinhando a necessidade de um fortalecimento do nível trocas.

17. Muito em particular, no domínio do investimento e do comércio, as duas partes concordam em incentivar: a cooperação entre os agentes económicos dos dois países visando o aproveitamento das complementaridades mútuas dos seus posicionamentos estratégicos; a troca de informação entre os agentes económicos dos dois países, com o objetivo de reforçar a parceria e aprofundar o seu conhecimento dos seus respetivos mercados, visando promover o investimento e o comércio e partilhar as potencialidades existentes em ambos lados; a organização de missões económicas de empresários bem como a realização de feiras e salões destinados aos agentes económicos; e a redinamização do Observatório dos investimentos portugueses em Marrocos e dos investimentos marroquinos em Portugal, criado em 2015.

18. As duas partes passaram em revista a sua cooperação industrial e concordaram em desenvolvê-la em setores de oportunidade como têxtil, couro, aeronáutica, naval, energias renováveis e o setor automóvel.

As duas partes regozijam-se pela implementação em Marrocos de empresas portuguesas do setor automóvel, reforçando o ecossistema existente e beneficiando da dinâmica positiva do setor.

19. Em matéria de **mobilidade**, Portugal e Marrocos partilham a vontade comum de promover fluxos migratórios regulares, organizados e seguros. Neste contexto, reiteraram a importância do Acordo sobre Emprego e Permanência de Trabalhadores Marroquinos na República Portuguesa, assinado a 12 de janeiro de 2022, tendo por objetivo a criação de oportunidades de mobilidade laboral mutuamente benéficas. Trabalhando com vista ao aprofundamento desta cooperação no domínio do emprego, os dois países felicitam-se pelos trabalhos em curso entre os serviços públicos de emprego, com vista à preparação da implementação deste importante instrumento bilateral.

20. Para este efeito, as duas partes convieram, no quadro deste acordo, na instalação da Comissão Mista composta por representantes das respetivas autoridades competentes visando assegurar o acompanhamento e a troca regular de informações.

21. As duas partes assinalaram o interesse em finalizar um Memorando de Entendimento entre Portugal e Marrocos para a promoção da mobilidade dos jovens.

22. As duas partes felicitam-se pela qualidade da sua cooperação bilateral no domínio dos vários aspetos da cooperação consular e reafirmam a sua vontade em a redinamizar, em particular através da realização de consultas entre os seus responsáveis.

23. As partes regozijam-se da cooperação existente entre os setores dos transportes e infraestruturas, particularmente no domínio do transporte rodoviário, do transporte aéreo e da navegação aérea. Sinalizam igualmente a importância da cooperação no quadro do setor portuário, sublinhando, neste contexto, a assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Associação de Portos de Portugal (APP) e a Agência Nacional de Portos (ANP) do Reino de Marrocos, que permitirá a troca de experiências, de competências e de boas práticas neste domínio, densificando desta forma as relações existentes.

Concordaram em realizar uma reunião da Comissão Técnica Mista relativa à execução do Plano de Ação assinado à margem da Reunião de Alto Nível de 2017, visando a implementação do MdE de Cooperação no domínio Portuário, assinado no dia 1 de setembro de 2016, em Lisboa.

24. As duas partes continuarão as trocas de pontos de vista sobre o reconhecimento mútuo de certificação de marítimos para servir a bordo dos navios registados em Portugal e em Marrocos.

25. As duas partes confirmam a sua intenção de trabalhar para avaliar as condições necessárias ao lançamento, nos prazos mais breves, de uma ligação marítima de transporte de passageiros e de transporte misto entre o Porto de Tânger e o Porto de Portimão.

26. No domínio da formação marítima e das ciências do mar, as duas partes apelaram ao reforço da cooperação a nível técnico e científico.

27. No domínio do transporte rodoviário, a parte marroquina agradece à contraparte portuguesa o seu acompanhamento, em 2022, através da concessão de um contingente suplementar de autorizações bilaterais “P” e convida à realização da Comissão Mista de Transportes Rodoviários Internacionais no decurso do quarto trimestre do ano 2023, em Rabat.

28. As duas partes concordaram em reforçar a sua cooperação e desenvolver a troca de conhecimento e as parcerias em vários domínios, nomeadamente a segurança rodoviária e a logística.

29. Partindo da evolução do contexto e do centro de interesse, as duas partes concordaram na oportunidade de atualizar o Protocolo de Cooperação assinado em junho de 2010 entre a ONCF - *Office National des Chemins de Fer*, e a CP - Comboios de Portugal, sobre os diferentes registos: objetivos, consistência e modalidades de execução.

30. As duas partes concordaram igualmente em desenvolver a sua cooperação técnica no domínio rodoviário e em criar quadros de parceria em matéria de formação e de capacitação de recursos humanos entre a *Académie de la*

Société Nationale des Autoroutes du Maroc (ADM ACADEMIE) e o seu congénere português.

31. Em matéria de **cooperação fiscal**, as partes reconhecem a importância de uma implementação efetiva das disposições contidas na Convenção para Evitar a Dupla Tributação concluída entre os dois países e assumem o compromisso de empreender todos os esforços necessários ao reforço do diálogo entre as duas autoridades competentes, a fim de ultrapassar eficazmente eventuais divergências de interpretação que possam surgir aquando da aplicação das suas disposições.
32. Portugal e Marrocos felicitam-se pela excelência da cooperação financeira bilateral existente entre os dois países que contribuiu para a implementação de importantes projetos de investimento público em Marrocos. Manifestaram igualmente a sua disponibilidade para avaliar novas formas de cooperação financeira e técnica, que possam conduzir a celebração de instrumentos mais inovadores e diversificados, adaptados às necessidades e prioridades dos dois países, para desenvolver projetos de interesse comum.

Assim mesmo, as duas partes comprometem-se a assinar, no mais breve trecho, a Adenda número 2 ao Acordo de Financiamento Relativo à Segunda Linha de Crédito, assinado em 2010, sobre a prorrogação do período de utilização daquela linha.
33. Os dois países reconhecem que a defesa e a promoção da concorrência podem contribuir para uma retoma económica sustentável e inclusiva, baseada numa melhor produtividade e numa maior inovação.
34. Portugal e Marrocos encorajam o reforço da cooperação entre a ONSSA (*Office National de Sécurité Sanitaire des Produits Alimentaires*) e o seu homólogo ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica) no quadro do Protocolo de Cooperação de 2015.
35. Os dois países concordaram em reforçar a sua cooperação no domínio agroalimentar, em particular através do desenvolvimento de projetos conjuntos de investigação no domínio de adaptação de sistemas agrícolas perante as alterações climáticas na região do Mediterrâneo e da aceleração de procedimentos associados ao comércio bilateral de produtos agrícolas e agroalimentares.
36. Sublinham o diálogo construtivo que permitiu resolver as dificuldades relativas à exportação de madeira de pinheiro para o mercado marroquino e que permitirá certamente ultrapassar os entraves que perduram no que respeita às cascas de coníferas.

37. Portugal e Marrocos comprometem-se a desenvolver ações de cooperação no domínio do apoio às PME, bem como ações de apoio institucional à “*Agence Maroc PME*”.
38. As duas partes reafirmam o seu interesse em estimular os fluxos turísticos entre os dois países, de grande importância para a aproximação entre os dois povos e o desenvolvimento económico e social.

Portugal e Marrocos felicitam-se pela assinatura do *Programa de Aplicação no Domínio do Turismo*, entre o Ministério da Economia e do Mar da República Portuguesa e o Ministério do Turismo, do Artesanato e da Economia Social e Solidariedade do Reino de Marrocos, 2023-2025, que permitirá capitalizar sobre as potencialidades existentes neste setor e dará um novo impulso às relações de cooperação entre os dois países em matéria de promoção e marketing digital, estatísticas, formação, competitividade das empresas turísticas, sustentabilidade e investimentos.

Entendam igualmente sinalizar a assinatura do Protocolo de Entendimento para o desenvolvimento da educação e formação no setor do turismo entre o Instituto do Turismo de Portugal, I.P. e o *Institut Supérieur International de Tourisme de Tanger*, instrumento que reforçará a cooperação bilateral na área da formação profissional em turismo.

39. As duas partes sublinham o seu interesse em desenvolver os laços de cooperação no domínio do artesanato e da economia social e solidária, e felicitam-se com a assinatura de um MdE nesse domínio.

Energia

40. Portugal e Marrocos felicitam-se pelas excelentes relações de cooperação no domínio da energia e exprimem a sua intenção de continuar esta parceria no quadro do Memorando de Entendimento assinado entre os dois países em 2017, nomeadamente com a realização das reuniões dos Grupos de Trabalho Temáticos e o desenvolvimento de um Plano de Ação para os anos 2023/2024, designadamente nos domínios das energias renováveis e da eficiência energética.
41. As partes apelaram, por outro lado, a enfrentar os desafios da transição energética e do desenvolvimento sustentável encorajando, nomeadamente, o emprego de energias limpas e a integração regional. Para este efeito, acordaram multiplicar as suas concertações para acelerar a realização de projetos de interesse comum.
42. Os dois países reconhecem a importância de coordenar mais os seus esforços em matéria de interligação energética e concordaram em finalizar os estudos de exequibilidade necessários à realização deste projeto, tendo por objetivo as trocas de energias renováveis entre os seus sistemas elétricos.

43. As duas partes concordaram igualmente em assinar proximamente uma declaração conjunta entre o Ministério do Ambiente e da Ação Climática da República Portuguesa e o Ministério da Transição Energética e do Desenvolvimento Sustentável do Reino de Marrocos, tendo em vista acelerar a realização do projeto de interconexão elétrica entre os dois países.
44. Os dois países reconhecem a necessidade de reforçar a sua cooperação nos domínios da geologia e das minas, particularmente no que se refere aos minérios e metais de transição, e de convocar a breve trecho as reuniões do Grupo de Trabalho Temático sobre Geologia e Minas.
45. Os dois Governos reconhecem a importância que a Agência para a Energia de Portugal (ADENE) e a *Agence Marocaine pour l'Efficacité Energétique* (AMEE) têm no reforço da cooperação nos domínios da eficiência energética, da precaridade energética e da educação energética, bem como o trabalho conjunto que estas duas entidades desenvolveram no quadro da Rede das Agências Nacionais de Energia do Mediterrâneo (MEDENER).
46. Apelaram às partes interessadas competentes para estabelecerem contactos a fim de explorar as possibilidades de cooperação oferecidas pelo setor do hidrogénio verde.
47. As duas partes felicitaram-se igualmente pela assinatura, a 8 de novembro de 2022, à margem da COP27 em Sharm el-Sheikh, do MdE sobre o roteiro do comércio de eletricidade com base em energias renováveis “Roteiro SET” entre Portugal, Marrocos, Espanha, França e Alemanha, que visa favorecer a integração dos mercados elétricos de origem renovável dos países signatários.
48. Acordam em trabalhar conjuntamente para a integração progressiva dos mercados de eletricidade de origem renovável entre os cinco signatários, nomeadamente através da implementação do mercado das *Cross-Border Green Corporate PPAs*.

Ação Climática, Ambiente, Mar e Desenvolvimento Sustentável

49. Os dois países assinalam as oportunidades das transições verde e azul para aprofundar a cooperação luso-marroquina, nomeadamente no quadro da Agenda 2030 e em domínios como os oceanos, o clima e a biodiversidade.
50. Portugal e Marrocos sublinharam a partilha de uma visão comum sobre a importância do mar e a urgência em redobrar os esforços em prol da sustentabilidade e da governança dos oceanos, com especial destaque para a economia azul.
51. Manifestaram o desejo de reforçar as relações bilaterais neste domínio, nomeadamente através de uma estreita cooperação e troca de informações

e de experiências em matérias como a descarbonização do transporte marítimo, as energias renováveis *offshore*, a formação académica superior, o combate à poluição no mar e a investigação científica alinhada com a Agenda 2030 das Nações Unidas, a Década das Nações Unidas para as Ciências do Oceano para as ciências oceânicas ao serviço do desenvolvimento sustentável (2021-2030) e a Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente.

52. No domínio de crescente importância da Economia Azul, Portugal e Marrocos saúdam a publicação do Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação da Iniciativa para o Mediterrâneo Ocidental, publicado em janeiro de 2023, que demonstra os progressos alcançados em termos de uma economia azul sustentável. Esta iniciativa constitui um instrumento importante para o reforço das relações entre os países das margens Norte e Sul do Mediterrâneo Ocidental.
53. Os dois países recordaram a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos, que teve lugar em Lisboa, em 2022, reafirmando a importância do oceano para o desenvolvimento sustentável, incluindo na luta contra as alterações climáticas, tendo em conta a necessidade de aprofundar as soluções baseadas no oceano em termos de redução das emissões de gás de efeitos de estufa e de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.
54. Portugal e Marrocos regozijam-se pela adoção, aquando da COP15, em dezembro de 2022, do Quadro Mundial para a Biodiversidade, nomeadamente os objetivos de proteção de 30% da biodiversidade, terrestre e marinha, assim como a restauração de 30% de zonas de ecossistemas terrestres, de águas interiores e de ecossistemas marinhos e costeiros degradados, até 2030.
55. Felicitam-se pela assinatura do acordo histórico sobre a conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha nas zonas localizadas além da jurisdição nacional (BBNJ), concluído em Nova Iorque, em março, cujo sucesso representa uma etapa histórica para o direito internacional e para a proteção dos oceanos. Neste contexto, ambos os países apelam à célere adoção formal deste acordo histórico, cuja entrada em vigor constituirá uma etapa importante para a implementação da dimensão marinha do Quadro Mundial para a Biodiversidade.
56. Os dois países reconhecem a importância da realização, em março de 2023, da Conferência das Nações Unidas para a Água, e concordam na necessidade de assegurar um processo robusto para a monitorização dos seus resultados.
57. No domínio da água potável e do saneamento de líquidos, o *Office National de l'Electricité et de l'Eau Potable du Maroc* (ONEE) reafirma o seu interesse no reforço das relações bilaterais com as entidades portuguesas, nomeadamente Águas de Portugal (AdP), para melhor responder às necessidades em matéria de competências e de reforço de capacidades.

58. Além disso, a ONEE disponibilizou-se a encetar discussões com a parte Portuguesa sobre toda a futura cooperação financeira para o financiamento de projetos de produção de água potável. E, dado o interesse de ambas as partes em África, foi acordado encorajar todas as iniciativas e ações conjuntas tendo em vista o reforço da cooperação tripartida luso-marroquina com os países africanos, incluindo os lusófonos, nos domínios da água, a serem identificados pelos países beneficiários em resposta às suas solicitações.
59. As duas Partes felicitaram-se pela assinatura do MdE no domínio do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dois países.

Educação, Ensino Superior, Tecnologia e Inovação

60. Os dois países afirmam a sua vontade de promover o intercâmbio e a cooperação entre instituições de Ensino Superior Portuguesas e Marroquinas, Parques Científicos e Tecnológicos e *Startups*, e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico (e.g., CTI e Colabs), bem como estimular essas instituições e entidades para a organização de visitas e de ações que promovam o fortalecimento da colaboração com seus homólogos.
61. Sublinham igualmente a importância da cooperação no domínio do ensino superior e da investigação científica ao nível terciário/universitário, e confirmaram o seu interesse em desenvolver mais a sua parceria em áreas de interesse comum, nomeadamente o desenvolvimento científico em países terceiros e a mobilidade académica, o reconhecimento mútuo de habilitações académicas atribuídas pelas instituições do ensino superior dos dois países, e a inclusão no seio de projetos e redes científicas, tecnológicas, de investigação e de inovação.
62. Ambas as partes concordaram em aprofundar os seus intercâmbios, com vista a estabelecer um roteiro para a cooperação nos domínios prioritários de interesse comum.
63. Portugal e Marrocos comprometem-se assim a encorajar o intercâmbio entre universidades, academias de ciência e tecnologia, instituições de investigação, bibliotecas, meios de comunicação e estabelecimentos de ensino. Apoiam igualmente a transferência de tecnologias através, nomeadamente, da realização de projetos conjuntos de investigação, utilizando meios modernos de informação, comunicação e aquisição do saber.
64. O trabalho conjunto dos dois países no âmbito do Diálogo 5+5 Investigação, Inovação e Ensino Superior, presidido atualmente por Portugal, merece uma referência particular, nomeadamente a ação dedicada ao reforço da

capacitação das estruturas de investigação dos países envolvidos neste diálogo.

65. Os dois Governos reafirmaram a sua disposição para prosseguir com ações de cooperação para apoio à política de investigação e de inovação industrial, nomeadamente a implementação, promoção e apoio de polos de inovação e de entidades de interface entre o mundo académico e as empresas.
66. As duas partes decidiram reforçar a sua cooperação em matéria de transformação digital.
67. No que concerne ao apoio à inovação, a parte portuguesa expressou a sua satisfação quanto à existência de 18 projetos no âmbito do Programa *Horizon 2020*, com a participação conjunta de entidades de Portugal e de Marrocos, envolvendo principalmente os centros de investigação e os estabelecimentos de ensino das duas partes. As áreas abrangidas pela investigação e inovação são o intercâmbio de pessoal, a bioeconomia e a energia, a ação climática e o espaço.
68. Os dois países sublinham também o seu interesse em cooperar no domínio do Espaço, particularmente em matéria de vigilância marítima.
69. Felicitam-se igualmente com a qualidade da cooperação bilateral e com a conclusão de um MdE e de um programa de ação 2023-2025, e incentivam a prossecução da sua cooperação nos domínios de interesse comum que se inscrevam no quadro da execução do roteiro 2022-2026, nomeadamente o pré-escolar, a formação de professor de desporto escolar, a promoção da vida escolar e da interculturalidade entre os estabelecimentos escolares de ambos os países.

Cultura, Mulheres, Juventude, Desporto e Saúde

70. Portugal e Marrocos sublinham a importância dos intercâmbios culturais e humanos entre os dois países, com vista a um maior conhecimento e compreensão mútua. Os dois países comprometem-se a promover ações destinadas a reforçar o diálogo intercultural, a memória e a colaboração no domínio do património comum, nomeadamente no que se refere aos centros de interpretação, reafirmando deste modo os laços culturais entre si.
71. Os dois países acordaram em criar um grupo de trabalho conjunto para a preparação das **celebrações do 30º aniversário do Tratado de Amizade, Boa Vizinhaça e Cooperação**, assinado em Rabat, em 30 de maio de 1994, e dos **250 anos do histórico Tratado de Paz** entre os dois países, assinado em 1774.

72. Felicitam-se, novamente, pelas duas importantes iniciativas culturais em preparação - a saber, uma exposição de arte contemporânea marroquina no Museu Nacional de Arte Contemporânea de Lisboa, com inauguração prevista para junho, e uma exposição sobre a obra de Vieira da Silva e Arpad Szenes no Museu Mohammed VI de Rabat, a inaugurar em outubro.
73. Regozijam-se com a assinatura do novo **Programa de Execução do Acordo Cultural e Científico entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos** para os próximos três anos, que permitirá reforçar a cooperação nos domínios da língua, educação, ciência e tecnologia, do ensino básico e secundário, da cultura, do cinema, do audiovisual e da comunicação, do desporto e da juventude.
74. As duas partes comprometeram-se a implementar o referido programa, nomeadamente através da aplicação do acordo de coprodução audiovisual e cinematográfica, do incentivo à cooperação entre as agências noticiosas dos dois países, da proteção dos direitos de autor e do desenvolvimento de intercâmbios e de ações comuns entre o Instituto Superior da Informação e da Comunicação (ISIC) e o Centro de Formação Profissional dos Jornalistas (CENJOR).
75. No quadro dos compromissos que regem a agenda internacional partilhada por Portugal e Marrocos, foi atribuída especial importância aos setores da Juventude e das Mulheres como áreas prioritárias de ação, dado que os jovens e, em particular, as mulheres, são incontornáveis para o desenvolvimento, a cooperação e o diálogo regional e que a sua participação económica, cívica e social é indispensável para a evolução das relações entre os povos das duas margens do Mediterrâneo.
76. Salientando a importância da juventude na aproximação entre os povos, as duas partes expressaram a sua concordância em incentivar a cooperação neste domínio, e felicitaram-se pela assinatura de um MdE nos domínios da juventude, das mulheres e da não discriminação.
77. Os dois Governos comprometem-se a trabalhar para a implementação de uma nova agenda internacional na qual **desporto** seja reconhecido como um instrumento eficaz de diplomacia de promoção da paz, enquanto meio de aproximação dos povos e da partilha de uma herança universal comum.
78. Neste domínio, ambas as partes encorajam a sua cooperação na formação dos quadros, na promoção do desporto para todos, e no intercâmbio de conhecimentos especializados sobre desporto de alto nível.
79. As duas partes felicitam-se pela assinatura em dezembro de 2017 do MdE no domínio da saúde. A esse propósito, e na procura comum por uma maior dinamização da colaboração entre os dois países, concordaram na realização da 1ª reunião do Comité de Acompanhamento do referido MdE a fim de

estabelecer um programa de ação operacional conjunto, centrado principalmente no reforço da capacitação, na vigilância epidemiológica e na segurança sanitária.

80. Relembrou a necessidade de desenvolver a cooperação no domínio social. Assinalaram igualmente a importância da parceria enquanto escolha estratégica para o intercâmbio de experiências, competências e conhecimentos e para apoiar os esforços de Marrocos nos domínios sociais.
81. Portugal e Marrocos, que partilham laços culturais e humanos singulares, são chamados a desenvolver uma nova rede humana, incluindo a geminação de cidades, parcerias entre universidades, mobilidade de estudantes, criação de comissões de estudos e de institutos de investigação e ações conjuntas de agentes associativos, com o objetivo de concretizar uma parceria inclusiva e ao serviço de todos. As comunidades de cidadãos residentes nos dois países contribuem para a compreensão mútua das sociedades.
82. As duas Partes sublinham a sua vontade comum em desenvolver uma cooperação sustentável em matéria de ordenamento do território, do urbanismo, da habitação e da política urbana. Felicitam-se pela assinatura de um MdE nos domínios do "desenvolvimento e promoção da habitação no mundo rural".

Segurança e Defesa

83. Reconhecendo o seu potencial de complementaridade e de convergência de pontos de vista, os dois países trabalham para a aproximação das duas margens através de ações bilaterais fundamentadas pelo Acordo-Quadro em matéria de Defesa. Esta aproximação pode ser conseguida por meio de cooperação visando o reforço das suas capacidades em vários aspetos, como intercâmbios militares ou indústrias de defesa.
84. Esta convergência entre os dois países pode ser também constatada no quadro da **Iniciativa 5+5 Defesa**. A este propósito, Portugal, que assumiu a Presidência da Iniciativa em 2023, felicita o Reino de Marrocos pelo sucesso da sua Presidência em 2022.
85. Portugal e Marrocos reiteram o seu compromisso com a segurança do Atlântico e a otimização do seu valor estratégico, e reafirmam a importância de todos os países banhados pelo Oceano Atlântico estarem unidos em torno de princípios comuns e interesses convergentes.

Neste âmbito, ambos os países saúdam a iniciativa portuguesa do Centro do Atlântico, bem como a organização da primeira reunião ministerial dos Estados Africanos do Atlântico, acolhida pelo Reino de Marrocos, tendo em

vista a conceção de uma visão africana comum sobre este espaço vital, de promover uma identidade atlântica africana, e de defender a uma só voz os interesses estratégicos do continente.

Justiça e Segurança Interna

86. Portugal e Marrocos reiteram o seu compromisso com o aprofundamento da cooperação bilateral, nomeadamente no que respeita à prevenção e combate à criminalidade organizada transnacional, aos diversos tipos de tráfico, incluindo o tráfico de droga, o branqueamento de capitais, ao terrorismo e respetivo financiamento. Reiteram a sua firme condenação do terrorismo, sob todas as suas formas, e a sua determinação em combater este flagelo, que constitui uma ameaça à paz e à segurança internacional, e compromete estabilidade dos Estados.
87. Os dois países felicitam-se pela cooperação no domínio da **proteção civil**, regozijando-se com a assinatura do Acordo sobre a Proteção Civil, que visa reforçar a cooperação em matéria de assistência mútua, formação e intercâmbio de peritos em matéria de gestão dos riscos relacionados, nomeadamente, com os incêndios florestais. Portugal agradeceu novamente a Marrocos pelo seu apoio na luta contra os incêndios florestais. Os intercâmbios e o reforço da cooperação entre as duas margens do Mediterrâneo são essenciais para consolidar a segurança e a estabilidade das nossas sociedades. Portugal e Marrocos concordam, a este respeito, em trabalhar conjuntamente para implementar as Conclusões de Lisboa, adotadas na Conferência Ministerial UE-MENA, realizada nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, para a consolidação de um processo de diálogo político regional sobre segurança e o reforço da cooperação e parcerias estratégicas na área da polícia, tão inclusivo e representativo quanto possível.
88. As duas Partes reiteraram a importância das suas relações de cooperação no domínio da Justiça e concordaram no aumento do intercâmbio de conhecimentos especializados no domínio da modernização da administração da justiça e da partilha de boas práticas neste domínio, bem como de informações sobre o desenvolvimento de normas legislativas na esfera judicial.

Neste aspeto, as duas Partes felicitam-se pela assinatura de um Memorando de Entendimento no domínio Jurídico, da Formação e da Administração da Justiça, e acordaram em elaborar um plano de ação, no mais breve prazo, para a sua implementação e, em especial, as suas componentes relacionadas com a digitalização dos procedimentos judiciais, a formação e o intercâmbio de informações jurídicas e judiciais e de dados técnicos.

Questões regionais e internacionais

89. Portugal saúda os esforços envidados sob a liderança internacional de Sua Majestade o Rei Mohammed VI em prol da paz, do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável no seio do Continente africano. O papel especial de Sua Majestade o Rei enquanto Presidente do Comité Al Qods foi enfatizado.
90. Portugal considera igualmente que Marrocos é um ator regional e internacional credível e escutado, que desempenha um papel determinante para a estabilidade, a segurança e o desenvolvimento na região atlântica, no Mediterrâneo, na zona sahel-saara e em África.
91. Marrocos, por sua vez, reconhece o papel de grande importância de Portugal no plano internacional, como país aberto e dialogante com diferentes regiões, mediador da paz e construtor de pontes de entendimento, nomeadamente em África.

Mediterrâneo

92. Atendendo à importância das relações da UE com a sua vizinhança meridional, particularmente no atual contexto geopolítico a nível regional, bem como os desafios comuns que se colocam à região mediterrânica, Portugal e Marrocos sublinham o seu empenho na adequada implementação da **Nova Agenda para o Mediterrâneo**. Neste contexto, as Partes sublinharam a importância da execução do Plano Económico e de Investimento associado à Nova Agenda para o Mediterrâneo para o desenvolvimento socioeconómico e para uma maior integração económica a nível regional.
93. As duas partes assinalam a importância de discutir ao mais alto nível, durante a cimeira euro-mediterrânica, prevista para o segundo semestre do ano, questões estratégicas da relação **UE-Vizinhança Sul**, tais como: a energia e a transição verde, o digital, o ambiente e as alterações climáticas, a segurança alimentar e energética, o desenvolvimento socioeconómico e os investimentos, bem como a migração e a mobilidade.
94. Os dois países reafirmam o interesse estratégico da parceria privilegiada entre Marrocos e a União Europeia, considerada um pilar de estabilidade no Mediterrâneo, e felicitam-se com a implementação dos variados Acordos e do desenvolvimento de novos tipos de parcerias, tais como a parceria verde entre a UE e Marrocos. Portugal reitera o seu empenho a favor de um maior desenvolvimento da **parceria privilegiada UE-Marrocos**, que é já a mais profunda e completa no quadro da vizinhança meridional.

95. Com base nos resultados da Parceria Verde Marrocos-UE assinada em 18 de outubro de 2022, as partes salientam, em particular, a importância da cooperação no domínio da energia verde, tendo em conta os objetivos de descarbonização das suas economias, bem como a proteção dos seus recursos naturais, a inovação, o financiamento, a investigação e o desenvolvimento, a educação e a formação. Ambas as partes sublinham que o reforço da resiliência da Parceria Multidimensional entre Marrocos e a UE constitui uma prioridade de primeiro plano. O Reino de Marrocos felicita-se com o compromisso de Portugal, que traduz uma profunda ligação ao desenvolvimento de uma parceria harmoniosa entre Marrocos e a União Europeia ao serviço dos seus interesses comuns.
96. No quadro das relações euro-mediterrânicas, os dois países apelam ao reforço do papel e das capacidades da **União para o Mediterrâneo**, enquanto fórum privilegiado de diálogo e de cooperação regional que inclui todos os países da região, no respeito pelo conjunto de princípios que regem esta parceria. Acordam em reforçar a sua coordenação e em trabalhar conjuntamente a favor de iniciativas suscetíveis de dar um impulso à parceria euro-mediterrânica.
97. Adicionalmente, salientaram o valor acrescentado do **Diálogo 5+5**, nos seus diversos segmentos setoriais, enquanto mecanismo restrito e pragmático de cooperação entre a margem Norte e a margem Sul do Mar Mediterrâneo.

Ucrânia

98. Os dois países deploram a invasão da **Ucrânia** e apelam a uma solução que respeite os princípios do Direito Internacional e a Carta das Nações Unidas, nomeadamente o respeito pela soberania e pela integridade territorial de todos os Estados. Os dois Chefes de Governo manifestaram a sua preocupação com as violações dos direitos humanos e do direito humanitário e com os crimes contra a humanidade que têm sido denunciados no quadro do conflito.
99. As duas partes reconheceram as consequências negativas mundiais da guerra, nomeadamente nos sectores da energia e da segurança alimentar. Portugal e Marrocos reiteraram o seu apoio aos esforços do Secretário-Geral das Nações Unidas para atenuar a crise alimentar mundial, designadamente através da Iniciativa dos cereais do mar Negro. Apelaram ao respeito pelos compromissos internacionais assumidos em matéria nuclear e de controlo de armas.

África e Médio Oriente

100. Atendendo à particular importância que os dois países atribuem ao continente africano, Portugal e Marrocos comprometeram-se a unir esforços para contribuir ativamente para a prevenção e resolução pacífica dos conflitos em África e frisaram a importância de promover uma cooperação tripartida mutuamente benéfica com os parceiros africanos, priorizando ações com maior valor acrescentado socioeconómico.
101. Para esse fim, os dois países acordaram na retoma do **diálogo sobre a cooperação triangular com países terceiros** no quadro do Protocolo do Acordo entre os Ministérios dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e do Reino de Marrocos, assinado em 2017.
102. Os dois países reiteram também a sua preocupação com a deterioração da situação securitária e humanitária na região do **Sahel** e com o risco de expansão da ameaça terrorista a outros países da África Ocidental. Conscientes das consequências securitárias da desestabilização do Sahel para África e para o espaço euro-atlântico, Portugal e Marrocos reafirmam o seu apoio aos esforços regionais e multilaterais de estabilização e desenvolvimento da região.
103. Portugal e Marrocos manifestaram a sua grande preocupação perante a progressão alarmante da ameaça terrorista em África, exacerbada pela proliferação de atores armados não estatais, designadamente grupos separatistas que geram desestabilização e vulnerabilidade acrescida aos Estados africanos. Reafirmaram o seu apoio aos esforços dos países da região neste domínio. Portugal felicitou igualmente Marrocos pela sua contribuição para os esforços regionais e internacionais de luta contra o terrorismo, incluindo a sua copresidência do Fórum Mundial contra o Terrorismo (GCTF) durante três mandatos consecutivos, bem como a sua copresidência do Grupo de Reflexão para África no âmbito da Coligação Mundial contra a Daesh.
104. Os dois países estão empenhados em reforçar a sua cooperação na luta contra o terrorismo. Continuarão a trabalhar em conjunto para desenvolver os esforços internacionais no combate ao terrorismo e ao seu financiamento. Portugal saúda, nesse sentido, a inauguração em Rabat do Escritório das Nações Unidas para a Luta contra o Terrorismo em África (UNOCT) e compromete-se a cooperar com Marrocos neste quadro.
105. Portugal saúda a liderança de Marrocos procurando a resiliência do continente africano perante os efeitos das alterações climáticas. A este respeito, ambos os países manifestaram a sua satisfação com os esforços para operacionalizar as três Comissões Climáticas Africanas na sequência da Primeira Cimeira Africana de Ação para uma co-emergência continental,

realizada por iniciativa de Sua Majestade o Rei Mohammed VI à margem da COP22, organizada em Marraquexe em 2016.

106. Marrocos saúda a participação de Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal na 36.^a Cimeira da União Africana, testemunha da elevada prioridade que Portugal atribui ao reforço dos laços com o continente africano, os seus países e as suas instituições multilaterais.
107. No que concerne a situação na **Líbia**, Portugal e Marrocos concordam que as Nações Unidas e a comunidade internacional devem prosseguir os seus esforços diplomáticos visando encontrar um compromisso político entre as partes em conflito, com base no acordo de Skhirat e sob a égide das Nações Unidas. Uma mensagem clara deve continuar a ser enviada às entidades políticas líbias relativamente a alcançar o compromisso político necessário para a organização de eleições. Os dois países reiteram o seu apoio aos esforços do Representante Especial do Secretário-Geral para a Líbia. Portugal saúda, a este propósito, o papel construtivo e os esforços credíveis disponibilizados por Marrocos para a resolução desta questão. Ambos os países reafirmaram o seu forte empenho na soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional da Líbia.
108. Portugal e Marrocos manifestaram a sua profunda preocupação com os confrontos violentos que eclodiram a 15 de abril no **Sudão** e que se estenderam a diferentes partes do país, resultando em centenas de mortos, milhares de feridos e centenas de milhares de pessoas deslocadas. Apelaram à cessação imediata de todas as hostilidades, ao respeito pelos compromissos de cessar-fogo e à abertura de negociações sem condições prévias que abriam caminho à estabilização da situação, à assistência humanitária aos mais carenciados e à resolução do conflito por meios pacíficos, com a devolução do poder a entidades civis legitimadas democraticamente. Saudaram as iniciativas das instituições e dos parceiros regionais, bem como das Nações Unidas, apoiadas pela generalidade da comunidade internacional, procurando facilitar a mediação entre as duas partes. Ambas os países apelaram igualmente à proteção das populações civis e ao restabelecimento dos serviços básicos e fornecimento de bens essenciais.
109. No que diz respeito à **Síria**, os dois países reiteram a sua profunda preocupação face à persistência da grave crise humanitária, agravada pelo sismo que devastou o nordeste do país a 6 de fevereiro de 2023. Neste quadro de grande fragilidade socioeconómica, partilham o apelo às partes do conflito sírio para que se abstenham de qualquer ato de violência suscetível de conduzir a uma escalada da violência e apoiem o processo político liderado pela ONU.
110. Relativamente ao **Processo de Paz no Médio Oriente**, os dois países reafirmaram a sua intenção de contribuir para o estabelecimento de uma

paz global, justa e duradoura, com base nos Acordos e Arranjos existentes, bem como nas resoluções relevantes do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Reiteraram o seu compromisso com a solução de dois Estados, coexistindo pacificamente, bem como o apelo comum à manutenção do *status quo* dos Lugares Sagrados de Jerusalém, enquanto cidade-farol da coexistência e tolerância religiosas. Foi saudado o papel especial de Sua Majestade o Rei de Marrocos como Presidente do Comité Al Qods.

Cooperação Multilateral

111. Assinalando a importância da sua concertação no plano multilateral, Portugal e Marrocos irão zelar pelo reforço da sua cooperação no seio da ONU, bem como nos órgãos especializados dos quais os dois países são membros, designadamente através de um diálogo reforçado entre os dois departamentos dos negócios estrangeiros, com vista a integrar uma dimensão multilateral no seu diálogo bilateral.
112. Os dois países regozijam-se com o facto de Portugal ser um dos países avaliadores no âmbito da avaliação económica de Marrocos. Deste exercício resultarão recomendações concretas sobre como melhorar a produtividade, o investimento e o emprego da economia marroquina, mas também para reforçar a parceria da OCDE com países terceiros, nomeadamente em África, objetivo partilhado entre Portugal e Marrocos.
113. Os dois países felicitam-se pela sua cooperação no âmbito do atual mandato da presidência marroquina do Processo de Rabat e concordam em torná-la mais frutífera. A parte marroquina manifesta o seu apoio à candidatura portuguesa à presidência do Processo de Rabat para o ano de 2024.
114. Os dois países saúdam a organização pelo Reino de Marrocos, em novembro de 2022, em Fez, do 9.º Fórum Mundial da Aliança das Civilizações das Nações Unidas, que constituiu um momento importante para evidenciar a universalidade dos seus valores. Felicitam-se com o facto de Portugal acolher a 10ª Edição do Fórum, em 2024.
115. Marrocos agradece a Portugal pelo seu apoio continuado à candidatura do Reino para obter o estatuto de Observador Associado da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
116. Portugal e Marrocos congratularam-se com a troca de apoios no âmbito das candidaturas de Portugal (2027-2028) e de Marrocos (2028-2029) ao **Conselho de Segurança das Nações Unidas**.
117. Os dois países concordaram em realizar a 15ª Reunião de Alto Nível em Marrocos, de acordo com as disposições do Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação, em data a ser fixada posteriormente.

Anexo I

Delegação portuguesa na XIV Reunião de Alto Nível

Lisboa, 12 de maio de 2023

Sr. António COSTA, Primeiro-Ministro

Sr. João Gomes CRAVINHO, Ministro dos Negócios Estrangeiros

Sra. Ana Catarina MENDES, Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Sr. Pedro Adão e SILVA, Ministro da Cultura

Sr. António Costa SILVA, Ministro da Economia e do Mar

Sra. Elvira FORTUNATO, Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Sra. Ana Mendes GODINHO, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Sr. Duarte CORDEIRO, Ministro do Ambiente e da Ação Climática

Sr. João GALAMBA, Ministro das Infraestruturas

Anexo II

Delegação marroquina na XIV Reunião de Alto Nível

Lisboa, 12 de maio de 2023

Sr. Aziz AKHANNOUCH, Chefe do Governo

Sr. Nasser BOURITA, Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Africana e dos Marroquinos Residentes no Estrangeiro

Sra. Nadia FETTAH, Ministra da Economia e das Finanças

Sr. Younes SEKKOURI OUBBAHESSOU, Ministro da Inclusão Económica, da Pequena Empresa, do Emprego e das Competências

Sra. Fatima Zahra AMMOR, Ministra do Turismo, do Artesanato e da Economia Social e Solidária

Sr. Abdellatif MIRAOU, Ministro do Ensino Superior, da Investigação Científica e da Inovação

Sra. Leila BENALI, Ministra da Transição Energética e do Desenvolvimento Sustentável

Sr. Mohammed ABDELJALIL, Ministro dos Transportes e da Logística

Sr. Mohammed Mehdi BENSALID, Ministro da Juventude, da Cultura e da Comunicação

Sr. Mohcine JAZOULI, Ministro Delegado do Chefe do Governo responsável pelo Investimento, Convergência e Avaliação de Políticas Públicas

Anexo III

Novos instrumentos de cooperação bilateral

Lisboa, 12 de maio de 2023

Com o objetivo de aprofundar as relações bilaterais, 12 instrumentos bilaterais foram assinados durante a 14ª Reunião de Alto Nível:

1. Acordo de Cooperação em Matéria de Proteção Civil
2. Memorando de Entendimento sobre Cooperação no domínio Jurídico, da Formação e da Administração da Justiça
3. Memorando de Entendimento no domínio do Desenvolvimento e do Incentivo à Habitação no Mundo Rural
4. Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Solidariedade, da Integração Social e da Família
5. Memorando de Entendimento no domínio do Artesanato e Economia Social e Solidária
6. Memorando de Entendimento no domínio da Investigação Científica e Tecnológica
7. Memorando de Entendimento no domínio do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
8. Memorando de Entendimento nos domínios da Juventude, das Mulheres e da Não-discriminação
9. Programa de Aplicação do Acordo Cultural e Científico para os anos 2023-2025
10. Plano de Ação no domínio do Turismo para os anos 2023-2025
11. Protocolo entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e o Ministério do Investimento, da Convergência e da Avaliação das Políticas Públicas do Reino de Marrocos
12. Protocolo de Cooperação no domínio Portuário entre a Associação dos Portos de Portugal (APP) e a Agência Nacional de Portos do Reino de Marrocos (ANP)